



PROJETO DE LEI Nº 02 /2026.

“INSTITUI NO CALENDÁRIO EVENTOS O DIA DO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DE JACAREÍ, NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo criar, no âmbito do Município de Mangaratiba, o Dia do Aniversário do Distrito de Conceição de Jacareí, a ser comemorado anualmente em 21 de Janeiro.

Art. 2º O Dia do Aniversário de Conceição de Jacareí passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Culturais, Turísticos e Históricos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, apoiar ou colaborar com entidades públicas e privadas na realização de atividades culturais, sociais, esportivas e turísticas alusivas à data, tais como:

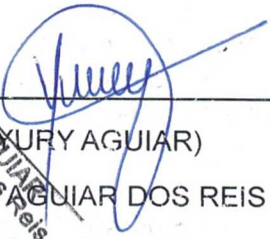
- I – Exposições, festivais e apresentações culturais;
- II – Eventos esportivos comunitários;
- III – Ações educativas sobre a história e identidade do distrito;
- IV – Eventos religiosos, tradicionais e comunitários;
- V – Promoção do turismo sustentável e da economia local.

Art. 4º A comemoração instituída por esta Lei não constitui feriado, salvo se houver legislação específica posterior que assim o declare.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba 23 de fevereiro de 2026


YURY AGUIAR
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL
VEREADOR autor



JUSTIFICATIVA

Apresenta-se este Projeto de Lei com o objetivo de reconhecer oficialmente o Aniversário do Distrito de Conceição de Jacareí, importante território histórico, social, cultural e turístico do município de Mangaratiba.

Conceição de Jacareí é um dos distritos mais antigos e tradicionais do município, possuindo relevância histórica desde o período colonial, integrando as rotas entre o litoral sul fluminense e a Baía da Ilha Grande. Ao longo de décadas, formou uma identidade singular, marcada por:

- Seu patrimônio histórico e cultural;
- Sua importância religiosa, incluindo a tradicional devoção à Nossa Senhora da Conceição;
- Seu papel turístico como porta de acesso para a Ilha Grande;
- Sua participação ativa no desenvolvimento econômico do município;
- Suas comunidades pesqueiras, tradicionais e contemporâneas;
- Suas paisagens naturais reconhecidas nacionalmente.

Apesar de sua relevância, o distrito ainda não possui uma data oficial registrada na legislação municipal para celebrar sua história e identidade. Assim, este Projeto de Lei busca sanar essa lacuna, dando visibilidade à cultura local e fortalecendo a integração comunitária.

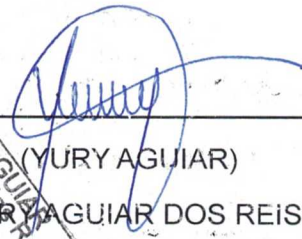
A instituição desse dia no Calendário Oficial de Eventos do Município permitirá que:

- A Prefeitura planeje atividades comemorativas;
- A comunidade local fortaleça suas tradições;
- Escolas e entidades culturais desenvolvam projetos educativos;
- O turismo local seja impulsionado;
- A memória histórica do distrito seja preservada.

Importante destacar que a presente proposição não cria despesa obrigatória, já que as ações alusivas à data poderão ser realizadas conforme disponibilidade orçamentária e por meio de parcerias institucionais e comunitárias.

Diante do exposto, e reconhecendo a importância histórica, cultural e social de Conceição de Jacareí, solicito aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Mangaratiba 23 de fevereiro de 2026.


(YURY AGUIAR)
YURY AGUIAR DOS REIS
VEREADOR autor
CAMARA MUNICIPAL